



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1304, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

SUMULA: Autoriza a Alteração da Lei Municipal nº. 1063 de 30 de dezembro de 2021, e seus anexos, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2022-2025; da Lei nº. 1252, de 31 de dezembro de 2024, que trata da - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e seus anexos, e, a Lei nº. 1253, de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, e seus anexos, para alteração do objeto das Emendas Individuais Impositivas, e cria novas Emendas Impositivas Individuais dos Vereadores do Legislativo Municipal e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, a seguinte

LEI.

TÍTULO I **CAPÍTULO I**

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS DOS VEREADORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DO LIMITE DE CRÉDITO **ALTERAÇÃO DA LEI DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1063, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA quadriênio 2022-2025, e seus anexos, no exercício financeiro de 2025, através da alteração do objeto das Emendas Impositivas Individuais dos vereadores do Legislativo Municipal no Anexo da referida Lei, passando a ter a seguinte, conforme descrito abaixo, com o valor de R\$ 87.884,75 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para dar suporte às despesas, das referidas Emendas, como abaixo segue:

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

215 – ATIVIDADE

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR VERA LUCIA S. DOS SANTOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU – R\$ 52.628,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 8

SUBFUNÇÃO: 241

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

Recursos Ordinários (Livres)

216 – ATIVIDADE

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU – R\$ 25.256,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 8

SUBFUNÇÃO: 241

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

Recursos Ordinários (Livres)

217 – ATIVIDADE

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR LUCIANO BERGES - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU – R\$ 10.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 8

SUBFUNÇÃO: 241

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

Recursos Ordinários (Livres)

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS DOS VEREADORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA E SEUS ANEXOS

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1252, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2025, através da alteração do objeto das Emendas Impositivas Individuais dos vereadores do Legislativo Municipal, passando a ter a seguinte redação, conforme descrito abaixo, com o valor de R\$ 87.884,75 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), na Fonte de Recursos Ordinários (Livres), para dar suporte às despesas, da referida Emenda, como abaixo segue:

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

215 – ATIVIDADE

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR VERA LUCIA S. DOS SANTOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU – R\$ 52.628,25

FUNÇÃO: 8

ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 241

ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Recursos Ordinários (Livres)

216 – ATIVIDADE

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE, PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU – R\$ 25.256,50

FUNÇÃO: 8

ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 241

ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Recursos Ordinários (Livres)

217 – ATIVIDADE

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR LUCIANO BERGES - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU – R\$ 10.000,00

FUNÇÃO: 8

ASSISTENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 241

ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Recursos Ordinários (Livres)

CAPITULO III

DA ALTERAÇÃO E (CRIAÇÃO) DE EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA E SEUS ANEXOS

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1253, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2025, através criação de as Emendas Impositivas Individuais dos vereadores do Legislativo Municipal Anexo da referida Lei, passando a ter a seguinte, conforme descrito abaixo com o valor de R\$ 87.884,75 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), na Fonte de Recursos Ordinários (Livres), para dar suporte às despesas, da referida Emenda, como abaixo segue:

10 – SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

08.241.0008.2.202 – EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADORA VERA LUCIA SIQUEIRA DOS SANTOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10090 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 52.628,25

10 – SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

08.241.0008.2.203 – EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADORA ANDRE ZANINETI DE MATOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10100 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 25.256,50

10 – SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
08.241.0008.2.204 – EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR LUCIANO BERGES - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10110 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários para execução deste decreto decorrerão da anulação total das dotações orçamentárias do Orçamento vigente, conforme abaixo discriminadas:

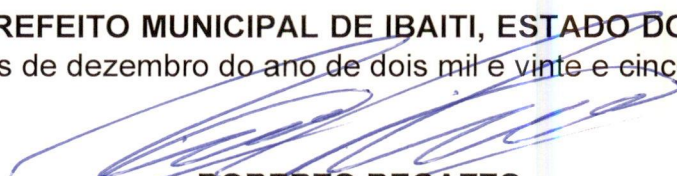
10 – SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
08.241.0008.2.197 – EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADORA VERA LUCIA SIQUEIRA DOS SANTOS – REPASSE FINANCEIRO AO CENTRO RECREATIVO SONHO MEU E DA CRIANÇA E DO IDOSO
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
3.3.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
3.3.50.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.50.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
08070 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 52.628,25

10 – SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
08.244.0008.2.153 – EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS – REPASSE FINANCEIRO AO CENTRO RECREATIVO SONHO MEU E DA CRIANÇA E DO IDOSO
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
3.3.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
3.3.50.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.50.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
08940 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 25.256,50

10 – SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
08.244.0008.2.166 – EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR LUCIANO BERGES - REPASSE FINANCEIRO AO CENTRO RECREATIVO SONHO MEU E DA CRIANÇA E DO IDOSO
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08950 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (29/12/2025).



ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1304, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

SUMULA: Autoriza a Alteração da Lei Municipal nº. 1063 de 30 de dezembro de 2021, e seus anexos, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2022-2025; da Lei nº. 1252, de 31 de dezembro de 2024, que trata da - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e seus anexos, e, a Lei nº. 1253, de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2025, e seus anexos, para alteração do objeto das Emendas Individuais Impositivas, e cria novas Emendas Impositivas Individuais dos Vereadores do Legislativo Municipal e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, a seguinte

LEI.

TÍTULO I CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS DOS VEREADORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DO LIMITE DE CRÉDITO ALTERAÇÃO DA LEI DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1063, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA quadriênio 2022-2025, e seus anexos, no exercício financeiro de 2025, através da alteração do objeto das Emendas Impositivas Individuais dos vereadores do Legislativo Municipal no Anexo da referida Lei, passando a ter a seguinte, conforme descrito abaixo, com o valor de R\$ 87.884,75 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para dar suporte às despesas, das referidas Emendas, como abaixo segue:

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

215 – ATIVIDADE

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR VERA LUCIA S. DOS SANTOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU – R\$ 52.628,25

FUNÇÃO: 8

ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 241

ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Recursos Ordinários (Livres)

216 – ATIVIDADE

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU – R\$ 25.256,50

FUNÇÃO: 8

ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 241

ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Recursos Ordinários (Livres)

217 – ATIVIDADE

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR LUCIANO BERGES - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU – R\$ 10.000,00

FUNÇÃO: 8

ASSISTENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 241

ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Recursos Ordinários (Livres)

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS DOS VEREADORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA E SEUS ANEXOS



Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1252, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2025, através da alteração do objeto das Emendas Impositivas Individuais dos vereadores do Legislativo Municipal, passando a ter a seguinte redação, conforme descrito abaixo, com o valor de R\$ 87.884,75 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), na Fonte de Recursos Ordinários (Livres), para dar suporte às despesas, da referida Emenda, como abaixo segue:

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

215 – ATIVIDADE	EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR VERA LUCIA S. DOS SANTOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU – R\$ 52.628,25
FUNÇÃO: 8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 241	ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres)
216 – ATIVIDADE	EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE, PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU – R\$ 25.256,50
FUNÇÃO: 8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 241	ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres)
217 – ATIVIDADE	EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR LUCIANO BERGES - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU – R\$ 10.000,00
FUNÇÃO: 8	ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 241	ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres)

CAPITULO III

DA ALTERAÇÃO E CRIAÇÃO DE EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA E SEUS ANEXOS

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1253, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2025, através criação de as Emendas Impositivas Individuais dos vereadores do Legislativo Municipal Anexo da referida Lei, passando a ter a seguinte, conforme descrito abaixo com o valor de R\$ 87.884,75 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), na Fonte de Recursos Ordinários (Livres), para dar suporte às despesas, da referida Emenda, como abaixo segue:

10 – SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
08.241.0008.2.202 – EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADORA VERA LUCIA SIQUEIRA DOS SANTOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10090 000 – Recursos Ordinários (Livres).....	R\$
52.628,25	
10 – SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 3025
Ano 2025
Página 7 de 43

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2025

08.241.0008.2.203 – EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADORA ANDRE ZANINETI DE MATOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10100 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$
25.256,50

10 – SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
08.241.0008.2.204 – EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR LUCIANO BERGES - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10110 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$
10.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários para execução deste decreto decorrerão da anulação total das dotações orçamentárias do Orçamento vigente, conforme abaixo discriminadas:

10 – SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
08.241.0008.2.197 – EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADORA VERA LUCIA SIQUEIRA DOS SANTOS – REPASSE FINANCEIRO AO CENTRO RECREATIVO SONHO MEU E DA CRIANÇA E DO IDOSO
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
3.3.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
3.3.50.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.50.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
08070 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$
52.628,25

10 – SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
08.244.0008.2.153 – EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS – REPASSE FINANCEIRO AO CENTRO RECREATIVO SONHO MEU E DA CRIANÇA E DO IDOSO
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
3.3.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
3.3.50.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.50.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
08940 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$
25.256,50

10 – SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
08.244.0008.2.166 – EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR LUCIANO BERGES - REPASSE FINANCEIRO AO CENTRO RECREATIVO SONHO MEU E DA CRIANÇA E DO IDOSO
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08950 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$
10.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (29/12/2025).



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 3025
Ano 2025
Página 8 de 43

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2025

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL





CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

PROJETO DE LEI N.º 046, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

SUMULA: Autoriza a Alteração da Lei Municipal nº. 1063 de 30 de dezembro de 2021, e seus anexos, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2022-2025; da Lei nº. 1252, de 31 de dezembro de 2024, que trata da - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e seus anexos, e, a Lei nº. 1253, de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2025, e seus anexos, para alteração do objeto das Emendas Individuais Impositivas, e cria novas Emendas Impositivas Individuais dos Vereadores do Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, a seguinte LEI.

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS DOS VEREADORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DO LIMITE DE CRÉDITO **ALTERAÇÃO DA LEI DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1063, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA quadriênio 2022-2025, e seus anexos, no exercício financeiro de 2025, através da alteração do objeto das Emendas Impositivas Individuais dos vereadores do Legislativo Municipal no Anexo da referida Lei, passando a ter a seguinte, conforme descrito abaixo, com o valor de R\$ 87.884,75 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para dar suporte às despesas, das referidas Emendas, como abaixo segue:

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

215 – ATIVIDADE

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR VERA LUCIA S. DOS SANTOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU – R\$ 52.628,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 8

SUBFUNÇÃO: 241

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

Recursos Ordinários (Livres)

216 – ATIVIDADE

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU – R\$ 25.256,50

ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 8

SUBFUNÇÃO: 241

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

Recursos Ordinários (Livres)

217 – ATIVIDADE

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR LUCIANO BERGES - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU – R\$ 10.000,00

ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 8

SUBFUNÇÃO: 241

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

Recursos Ordinários (Livres)



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS DOS VEREADORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA E SEUS ANEXOS

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1252, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2025, através da alteração do objeto das Emendas Impositivas Individuais dos vereadores do Legislativo Municipal, passando a ter a seguinte redação, conforme descrito abaixo, com o valor de R\$ 87.884,75 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), na Fonte de Recursos Ordinários (Livres), para dar suporte às despesas, da referida Emenda, como abaixo segue:

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

215 – ATIVIDADE

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR VERA LUCIA S. DOS SANTOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU – R\$ 52.628,25

FUNÇÃO: 8

ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 241

ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Recursos Ordinários (Livres)

216 – ATIVIDADE

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE, PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU – R\$ 25.256,50

FUNÇÃO: 8

ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 241

ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Recursos Ordinários (Livres)

217 – ATIVIDADE

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR LUCIANO BERGES - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU – R\$ 10.000,00

FUNÇÃO: 8

ASSISTENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 241

ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Recursos Ordinários (Livres)

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO E (CRIAÇÃO) DE EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA E SEUS ANEXOS

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1253, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2025, através criação de as Emendas Impositivas Individuais dos vereadores do Legislativo Municipal Anexo da referida Lei, passando a ter a seguinte, conforme descrito abaixo com o valor de R\$ 87.884,75 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), na Fonte de Recursos Ordinários (Livres), para dar suporte às despesas, da referida Emenda, como abaixo segue:

10 – SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

08.241.0008.2.202 – EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADORA VERA LUCIA SIQUEIRA DOS SANTOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

(43) 3546-1086 | camaraibaiti@gmail.com | www.camaraibaiti.com.br

Rua Ver. José de Moura Bueno, 25 | Praça dos Três Poderes | 84900-000 | Ibaíti | Paraná | Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10090 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 52.628,25

10 – SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
08.241.0008.2.203 – EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADORA ANDRE ZANINETI DE MATOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10100 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 25.256,50

10 – SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
08.241.0008.2.204 – EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR LUCIANO BERGES - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10110 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários para execução deste decreto decorrerão da anulação total das dotações orçamentárias do Orçamento vigente, conforme abaixo discriminadas:

10 – SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
08.241.0008.2.197 – EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADORA VERA LUCIA SIQUEIRA DOS SANTOS – REPASSE FINANCEIRO AO CENTRO RECREATIVO SONHO MEU E DA CRIANÇA E DO IDOSO
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
3.3.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
3.3.50.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.50.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
08070 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 52.628,25

10 – SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
08.244.0008.2.153 – EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS – REPASSE FINANCEIRO AO CENTRO RECREATIVO SONHO MEU E DA CRIANÇA E DO IDOSO
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
3.3.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
3.3.50.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.50.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
08940 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 25.256,50

10 – SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
08.244.0008.2.166 – EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR LUCIANO BERGES - REPASSE FINANCEIRO AO CENTRO RECREATIVO SONHO MEU E DA CRIANÇA E DO IDOSO
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08950 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

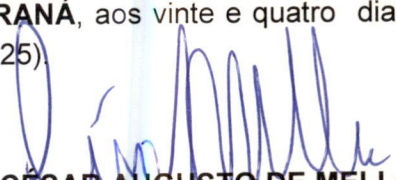
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24.12.2025).


ANDRÉ ZAMINETI DE MATOS
PRESIDENTE DA CAMARA


CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

PROJETO DE LEI N.º 046, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

SUMULA: Autoriza a Alteração da Lei Municipal nº. 1063 de 30 de dezembro de 2021, e seus anexos, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2022-2025; da Lei nº. 1252, de 31 de dezembro de 2024, que trata da - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e seus anexos, e, a Lei nº. 1253, de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2025, e seus anexos, para alteração do objeto das Emendas Individuais Impositivas, e cria novas Emendas Impositivas Individuais dos Vereadores do Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, a seguinte LEI.

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS DOS VEREADORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DO LIMITE DE CRÉDITO ALTERAÇÃO DA LEI DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1063, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA quadriênio 2022-2025, e seus anexos, no exercício financeiro de 2025, através da alteração do objeto das Emendas Impositivas Individuais dos vereadores do Legislativo Municipal no Anexo da referida Lei, passando a ter a seguinte, conforme descrito abaixo, com o valor de R\$ 87.884,75 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para dar suporte às despesas, das referidas Emendas, como abaixo segue:

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

215 – ATIVIDADE

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR VERA LUCIA S. DOS SANTOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU – R\$ 52.628,25

FUNÇÃO: 8

ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 241

ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Recursos Ordinários (Livres)

216 – ATIVIDADE

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU – R\$ 25.256,50

FUNÇÃO: 8

ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 241

ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Recursos Ordinários (Livres)

217 – ATIVIDADE

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR LUCIANO BERGES - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU – R\$ 10.000,00

FUNÇÃO: 8

ASSISTENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 241

ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Recursos Ordinários (Livres)



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS DOS VEREADORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA E SEUS ANEXOS

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1252, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2025, através da alteração do objeto das Emendas Impositivas Individuais dos vereadores do Legislativo Municipal, passando a ter a seguinte redação, conforme descrito abaixo, com o valor de R\$ 87.884,75 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), na Fonte de Recursos Ordinários (Livres), para dar suporte às despesas, da referida Emenda, como abaixo segue:

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

215 – ATIVIDADE

FUNÇÃO: 8

SUBFUNÇÃO: 241

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR VERA LUCIA S. DOS SANTOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU – R\$ 52.628,25

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

Recursos Ordinários (Livres)

216 – ATIVIDADE

FUNÇÃO: 8

SUBFUNÇÃO: 241

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE, PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU – R\$ 25.256,50

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

Recursos Ordinários (Livres)

217 – ATIVIDADE

FUNÇÃO: 8

SUBFUNÇÃO: 241

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR LUCIANO BERGES - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU – R\$ 10.000,00

ASSISTENCIA SOCIAL

ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

Recursos Ordinários (Livres)

CAPITULO III

DA ALTERAÇÃO E (CRIAÇÃO) DE EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA E SEUS ANEXOS

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1253, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2025, através criação de as Emendas Impositivas Individuais dos vereadores do Legislativo Municipal Anexo da referida Lei, passando a ter a seguinte, conforme descrito abaixo com o valor de R\$ 87.884,75 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), na Fonte de Recursos Ordinários (Livres), para dar suporte às despesas, da referida Emenda, como abaixo segue:

10 – SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

08.241.0008.2.202 – EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADORA VERA LUCIA SIQUEIRA DOS SANTOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

(43) 3546-1086 | camaraibaiti@gmail.com | www.camaraibaiti.com.br

Rua Ver. José de Moura Bueno, 25 | Praça dos Três Poderes | 84900-000 | Ibaíti | Paraná | Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10090 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 52.628,25

10 – SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

08.241.0008.2.203 – EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADORA ANDRE ZANINETI DE MATOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10100 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 25.256,50

10 – SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

08.241.0008.2.204 – EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR LUCIANO BERGES - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10110 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários para execução deste decreto decorrerão da anulação total das dotações orçamentárias do Orçamento vigente, conforme abaixo discriminadas:

10 – SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

08.241.0008.2.197 – EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADORA VERA LUCIA SIQUEIRA DOS SANTOS – REPASSE FINANCEIRO AO CENTRO RECREATIVO SONHO MEU E DA CRIANÇA E DO IDOSO

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

3.3.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

3.3.50.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.50.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

08070 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 52.628,25

10 – SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

08.244.0008.2.153 – EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS – REPASSE FINANCEIRO AO CENTRO RECREATIVO SONHO MEU E DA CRIANÇA E DO IDOSO

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

3.3.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

3.3.50.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.50.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

08940 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 25.256,50

10 – SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

08.244.0008.2.166 – EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR LUCIANO BERGES - REPASSE FINANCEIRO AO CENTRO RECREATIVO SONHO MEU E DA CRIANÇA E DO IDOSO

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

08950 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

(43) 3546-1086 | camaraibaiti@gmail.com | www.camaraibaiti.com.br

Rua Ver. José de Moura Bueno, 25 | Praça dos Três Poderes | 84900-000 | Ibaíti | Paraná | Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

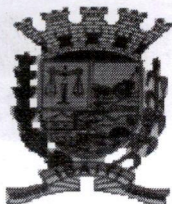
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24.12.2025).


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE DA CAMARA


CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 046, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

SUMULA: Autoriza a Alteração da Lei Municipal nº. 1063 de 30 de dezembro de 2021, e seus anexos, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2022-2025; da Lei nº. 1252, de 31 de dezembro de 2024, que trata da - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e seus anexos, e, a Lei nº. 1253, de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2025, e seus anexos, para alteração do objeto das Emendas Individuais Impositivas, e cria novas Emendas Impositivas Individuais dos Vereadores do Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, a seguinte LEI.

TÍTULO I CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS DOS VEREADORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DO LIMITE DE CRÉDITO ALTERAÇÃO DA LEI DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1063, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA quadriênio 2022-2025, e seus anexos, no exercício financeiro de 2025, através da alteração do objeto das Emendas Impositivas Individuais dos vereadores do Legislativo Municipal no Anexo da referida Lei, passando a ter a seguinte, conforme descrito abaixo com o valor de R\$ 87.884,75 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para dar suporte às despesas, das referidas Emendas, como abaixo segue:

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

215 – ATIVIDADE

FUNÇÃO: 8

SUBFUNÇÃO: 241

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR VERA LUCIA S. DOS SANTOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU – R\$ 52.628,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA
Recursos Ordinários (Livres)

216 – ATIVIDADE

FUNÇÃO: 8

SUBFUNÇÃO: 241

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU – R\$ 25.256,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA
Recursos Ordinários (Livres)

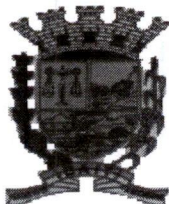
217 – ATIVIDADE

FUNÇÃO: 8

SUBFUNÇÃO: 241

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR LUCIANO BERGES - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU – R\$ 10.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL

ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS DOS VEREADORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1252, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2025, através da alteração do objeto das Emendas Impositivas Individuais dos vereadores do Legislativo Municipal, passando a ter a seguinte redação, conforme descrito abaixo, com o valor de R\$ 87.884,75 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), na Fonte de Recursos Ordinários (Livres), para dar suporte às despesas, da referida Emenda, como abaixo segue:

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

215 – ATIVIDADE

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR VERA LUCIA S. DOS SANTOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU – R\$ 52.628,25

FUNÇÃO: 8

ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 241

ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Recursos Ordinários (Livres)

216 – ATIVIDADE

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE, PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU – R\$ 25.256,50

FUNÇÃO: 8

ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 241

ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Recursos Ordinários (Livres)

217 – ATIVIDADE

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR LUCIANO BERGES - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU – R\$ 10.000,00

FUNÇÃO: 8

ASSISTENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 241

ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Recursos Ordinários (Livres)

CAPÍTULO III

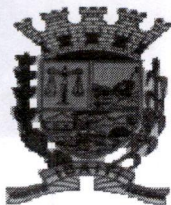
DA ALTERAÇÃO E (CRIAÇÃO) DE EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SEUS ANEXOS

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1253, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2025, através criação de as Emendas Impositivas Individuais dos vereadores do Legislativo Municipal Anexo da referida Lei, passando a ter a seguinte, conforme descrito abaixo com o valor de R\$ 87.884,75 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), na Fonte de Recursos Ordinários (Livres), para dar suporte às despesas, da referida Emenda, como abaixo segue:

10 – SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

08.241.0008.2.202 – EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADORA VERA LUCIA SIQUEIRA DOS SANTOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10090 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 52.628,25

10 – SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
08.241.0008.2.203 – EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADORA ANDRE ZANINETI DE MATOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10100 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 25.256,50

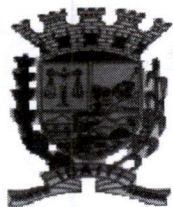
10 – SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
08.241.0008.2.204 – EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR LUCIANO BERGES - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10110 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários para execução deste decreto decorrerão da anulação total das dotações orçamentárias do Orçamento vigente, conforme abaixo discriminadas:

10 – SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
08.241.0008.2.197 – EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADORA VERA LUCIA SIQUEIRA DOS SANTOS – REPASSE FINANCEIRO AO CENTRO RECREATIVO SONHO MEU E DA CRIANÇA E DO IDOSO
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
3.3.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
3.3.50.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.50.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
08070 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 52.628,25

10 – SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
08.244.0008.2.153 – EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS – REPASSE FINANCEIRO AO CENTRO RECREATIVO SONHO MEU E DA CRIANÇA E DO IDOSO
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
3.3.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
3.3.50.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.50.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
08940 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 25.256,50

10 – SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
08.244.0008.2.166 – EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR LUCIANO BERGES - REPASSE FINANCEIRO AO CENTRO RECREATIVO SONHO MEU E DA CRIANÇA E DO IDOSO
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08950 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

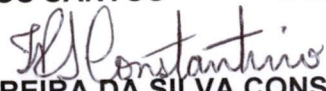
COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. SALA DAS COMISSÕES VIOLETA CIUFFI,
aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24.12.2025).


VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS


TADEU DE JESUS SALOMÃO


TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

PROTOCOLO

Nº 470 DATA 11/12/25

Ref. Rafaela Dutra Neves da Silva

Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaity

11/12/2025

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 46, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores(as)

Temos a grata satisfação de enviar a presente mensagem à elevada apreciação e aprovação dessa Edilidade, o anteprojeto de Lei que dispõe sobre a alteração nos Anexo das Leis nºs 1063, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL quadriênio 2022-2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 1252/2024 de 31/12/2024 deste exercício financeiro de 2025, e, da Lei Orçamentaria Anual - LOA nº 1253, de 31/12/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibaity para o Exercício Financeiro de 2025, bem como a criação de novas Emendas no Orçamento vigente.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação tendo em vista, que o Município de Ibaity, através de reuniões com o Legislativo Municipal, onde o Executivo Municipal, se manifestou junto aos vereadores proponentes das Emendas da necessidade de estar adquirindo equipamentos para a lavanderia da referida tal como a aquisição de uma Máquina Industrial de lavar roupas, tipo lavadora e também materiais de limpeza e gêneros alimentícios, destinados à entidade Centro Recreativo Sonho Meu, afim de dar cumprimento às referidas Emendas Impositivas Individuais, dos vereadores: André Zaninetti de Matos, Vera Lucia Siqueira dos Santos e do ex-vereador Luciano Berges.

Diante do exposto, solicitamos a **TRAMITAÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA.**

Certos de contarmos com a valiosa atenção dos Nobres Edis, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (10.12.2025).

ROBERTO
REGAZZO:39
405850920

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ROBERTO
REGAZZO:39405850920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Presencial, OU=
34797814000110, OU=AC SingularID Multipla
CN=ROBERTO REGAZZO:39405850920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.11 09:35:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI N.º 046, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

SUMULA: Autoriza a Alteração da Lei Municipal nº. 1063 de 30 de dezembro de 2021, e seus anexos, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2022-2025; da Lei nº. 1252, de 31 de dezembro de 2024, que trata da - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e seus anexos, e, a Lei nº. 1253, de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, e seus anexos, para alteração do objeto das Emendas Individuais Impositivas, e cria novas Emendas Impositivas Individuais dos Vereadores do Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, a seguinte LEI.

TÍTULO I CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS DOS VEREADORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DO LIMITE DE CRÉDITO ALTERAÇÃO DA LEI DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1063, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA quadriênio 2022-2025, e seus anexos, no exercício financeiro de 2025, através da alteração do objeto das Emendas Impositivas Individuais dos vereadores do Legislativo Municipal no Anexo da referida Lei, passando a ter a seguinte, conforme descrito abaixo com o valor de R\$ 87.884,75 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para dar suporte às despesas, das referidas Emendas, como abaixo segue:

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

215 – ATIVIDADE

FUNÇÃO: 8

SUBFUNÇÃO: 241

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR VERA LUCIA S. DOS SANTOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU – R\$ 52.628,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

Recursos Ordinários (Livres)

216 – ATIVIDADE

FUNÇÃO: 8

SUBFUNÇÃO: 241

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU – R\$ 25.256,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

Recursos Ordinários (Livres)

217 – ATIVIDADE

FUNÇÃO: 8

SUBFUNÇÃO: 241

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR LUCIANO BERGES - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU – R\$ 10.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL

ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

Recursos Ordinários (Livres)

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS DOS VEREADORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA E SEUS ANEXOS



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI
PR

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1252, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2025, através da alteração do objeto das Emendas Impositivas Individuais dos vereadores do Legislativo Municipal, passando a ter a seguinte redação, conforme descrito abaixo, com o valor de R\$ 87.884,75 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), na Fonte de Recursos Ordinários (Livres), para dar suporte às despesas, da referida Emenda, como abaixo segue:

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

215 – ATIVIDADE

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR VERA LUCIA S. DOS SANTOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU – R\$ 52.628,25

FUNÇÃO: 8

ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 241

ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Recursos Ordinários (Livres)

216 – ATIVIDADE

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE, PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU – R\$ 25.256,50

FUNÇÃO: 8

ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 241

ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Recursos Ordinários (Livres)

217 – ATIVIDADE

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR LUCIANO BERGES - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU – R\$ 10.000,00

FUNÇÃO: 8

ASSISTENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 241

ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Recursos Ordinários (Livres)

CAPITULO III

DA ALTERAÇÃO E (CRIAÇÃO) DE EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA E SEUS ANEXOS

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1253, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2025, através criação de as Emendas Impositivas Individuais dos vereadores do Legislativo Municipal Anexo da referida Lei, passando a ter a seguinte, conforme descrito abaixo com o valor de R\$ 87.884,75 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), na Fonte de Recursos Ordinários (Livres), para dar suporte às despesas, da referida Emenda, como abaixo segue:

10 – SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

08.241.0008.2.202 – EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADORA VERA LUCIA SIQUEIRA DOS SANTOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10090 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 52.628,25

10 – SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

08.241.0008.2.203 – EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADORA ANDRE ZANINETI DE MATOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

10100 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 25.256,50

10 – SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

08.241.0008.2.204 – EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR LUCIANO BERGES - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10110 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para execução deste decreto decorrerão da anulação total das dotações orçamentárias do Orçamento vigente, conforme abaixo discriminadas:

10 – SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

08.241.0008.2.197 – EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADORA VERA LUCIA SIQUEIRA DOS SANTOS – REPASSE FINANCEIRO AO CENTRO RECREATIVO SONHO MEU E DA CRIANÇA E DO IDOSO

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

3.3.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

3.3.50.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.50.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

08070 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 52.628,25

10 – SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

08.244.0008.2.153 – EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS – REPASSE FINANCEIRO AO CENTRO RECREATIVO SONHO MEU E DA CRIANÇA E DO IDOSO

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

3.3.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

3.3.50.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.50.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

08940 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 25.256,50

10 – SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

08.244.0008.2.166 – EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR LUCIANO BERGES - REPASSE FINANCEIRO AO CENTRO RECREATIVO SONHO MEU E DA CRIANÇA E DO IDOSO

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

08950 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (10.12.2025).

ROBERTO
REGAZZO:3940
5850920

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ROBERTO
REGAZZO:39405850920
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Presencial, OU=34797814000110, OU=AC
SingularID Múltipla, CN=ROBERTO
REGAZZO:39405850920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.11 09:39:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



ORÇAMENTOS



Re: Solicitação de Orçamento para Fins de Procedimento Licitatório

De dz comercio <licitacao0dz@gmail.com>

Para <licitacao@ibate.pr.gov.br>

Data 17-11-2025 08:49

 Orçamento Máquina de Lavar Roupas Industrial.pdf (~195 KB)

Prezados, bom dia!

Conforme solicitado, segue orçamento em anexo.

Atenciosamente,

Em sex., 14 de nov. de 2025 às 10:58, <licitacao@ibate.pr.gov.br> escreveu:

Prezados,

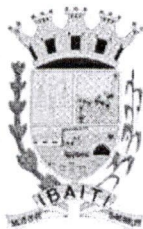
Por meio deste, solicitamos a gentileza do envio de proposta comercial referente aos produtos descritos no **arquivo em anexo (pdf e em word)**, com o objetivo de subsidiar a fase de planejamento e composição de preços para abertura de futuro procedimento licitatório.

Ressaltamos que esta solicitação tem **caráter unicamente estimativo**, não representando qualquer compromisso de contratação, e tem por finalidade **formar o preço de referência** do certame, conforme previsto na legislação vigente.

A **colaboração de sua empresa é essencial** para assegurar a adequada formação dos preços de mercado, promovendo a transparência, economicidade e ampla competitividade no processo licitatório.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

EMPRESA: EP INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

CNPJ: 25.232.234/0001-95

ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO CAVINATO, 790, BAIRRO PEREIRAS, LIMEIRA/SP

TELEFONE: 19 3442-2196

E-MAIL: carla@guaraequipamentos.com.br

PRAZO DE ENTREGA: 90 à 120 dias

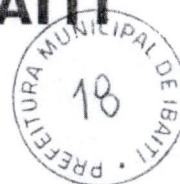
*Validade da Proposta: 90 dias

Qtidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	Máquina industrial de lavar roupas, tipo lavadora-extratora de no mínimo 20 kg - que realiza no mesmo cesto duas operações: lavagem e centrifugação. Fabricada em estrutura metálica com chapas de aço, recebendo tratamento anticorrosivo em epóxi e acabamento com tinta pu de alta resistência ou outros materiais de alta resistência, cestos externos em chapa de aço inoxidável aisi 304, sendo o interno perfurado simetricamente com furos estampados e repuxados para fora, composto de 4 bateadeiras em chapa de aço inoxidável aisi 304. Mecanismo de transmissão sobre eixo de aço e mancal de rolamento. No tambor externo com entrada d'água, válvula de deságue, entrada para produtos químicos, visor de nível d'água, saída emergencial de água. Reversão automática de movimento suave na lavagem através de inversor de frequência, com rampa de aceleração na centrifugação, trava na porta com chave eletromagnética controlada por fonte chaveada acoplada em painel de controle. Capacidade: 20 kg de roupas secas por carga cesto interno: diâmetro aproximado 745 x 500 mm de comprimento rotação do cesto (lavar):27 rpm, rotação do cesto (centrifugar): 430 rpm espaço ocupado aproximado de 1020 frente x 1120 profundidade x 1200 altura(mm) peso aproximado: 400 kg motor	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



	elétrico 5 hp consumo elétrico: 3,68 kw/h corrente motor: 16,73 a disjuntor tripolar: 20 A		
01	Lavadora extratora profissional hospitalar destinada à lavagem, enxágue e centrifugação de roupas, com capacidade de no mínimo 120 kg. Estrutura cabeceira constituída em aço SAE 1020 ou superior, com revestimento interno com chapas de aço inox AISI 304 ou superior, deve conter base constituída também em chapas de aço SAE 1020 ou superior, contendo tambor interno e externo constituído em aço inoxidável AISI 304. O equipamento deve dispor de portas externas nas áreas limpas e contaminadas, inox com visor, sistema de segurança que impedem o funcionamento da máquina caso a mesma não esteja devidamente fechada. O sistema de suspensão deve ser totalmente pneumático, barreira sanitária deve ser em aço inoxidável, sistema de transmissão por meio de correias e freios pneumáticos, velocidade controlada por meio de controlador CLP e inversor de frequência, contendo painéis de controle. Equipamento 1ª área limpa e contaminada. Sistema de segurança deve ser em conformidade com a NR12.	R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00

Limeira, 17 de novembro de 2025

Carla Cardozo
EP Industria e Comercio de Maquinas Ltda
CNPJ 25.232.234/0001-95



Tecnológica Ind e Com de Peças e Equip. Industriais Ltda

www.mamuteequipamentos.com.br

CNPJ: 04.946.908/0001-43 - Inscrição Estadual: 417233726118

Rod SP 147 Eng João Tosello km 100, Caixa Postal 2126

CEP: 13486-971 - Limeira - SP - Telefone: (19) 3442-6853

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 3383-9 - Conta 38.898-x

Banco Bradesco - Agência 2393 - Conta 12.972-0

Orçamento Nº 2511179

Data 14/11/2025

Informações do Cliente:

MUNICIPIO DE IBAITI

IBAITI PREFEITURA

CNPJ: 77.008.068/0001-41

RUA JOSE DE MOURA BUENO, 23 - PRACA TRES PODERES - CENTRO

CEP: 84.900-000 - IBAITI - PR

Contato:

E-mail:

Tel:

Item	Código	Descrição	Quant	Valor unit R\$	Valor total R\$
1	55.021	Lavadora Extratora Fixa Automática 21 kg - LINHA PREMIUM Medium Spin - FG200 - Painel CLP com tela 7" colorida, Touch Screen, intuitivo e totalmente programável (50 programas). Cesto especial com furação tipo colmeia para lavagem de roupas delicadas e também lavagem mais severas. Duas entradas de água. Iluminação interna para melhor visualização do banho. Bifásico 220v (pode ser ligado também em qualquer rede trifásica 220 ou 380v). XL-21 - NCM 8450.20.90	1	65.400,00	65.400,00
				Total	65.400,00

Forma de pagamento: A vista sendo 50% de entrada e 50% contra embarque.

Tensão: Bifásica 220v 60Hz

Validade: 7 dias

Prazo de entrega: 60/90 dias úteis

Frete: Por conta do Cliente - FOB

Embalagem: Embalagem plástica, isopor, sem pallet

Assistência Técnica: Permanente

Instalação: Entrega técnica, instalação e treinamento de uso realizado por técnico autorizado local, cobradas a parte

Garantia: Garantia completa e total sobre peças: 12 meses concedido pela fábrica para todos os componentes mecânicos e por nós fabricados, sendo 3 meses de prazo legal e 9 meses de prazo complementar concedido pela Mamute a partir da data do faturamento (nota fiscal). Garantia sobre peças, não inclusa mão de obra. Componentes elétricos e eletrônicos tem garantia de 3 meses de acordo com o prazo legal estabelecido por Lei. Correias, têxteis, lona de freio, peças de desgaste natural, etc., tem a garantia de 30 dias do prazo legal estabelecido por Lei, pois são classificados como produtos não duráveis, ou seja, apresentam desgastes natural na sua utilização. A garantia Mamute perde sua validade em caso de instalações inadequadas, manutenções realizadas por técnicos não autorizados, sinistros ou mal uso dos equipamentos.

Observações:

Representante Mamute

Equipomed Paraná

(43) 99176-1866

Gestor/Gerente

Fabio Ribeiro

(19) 98848-0176

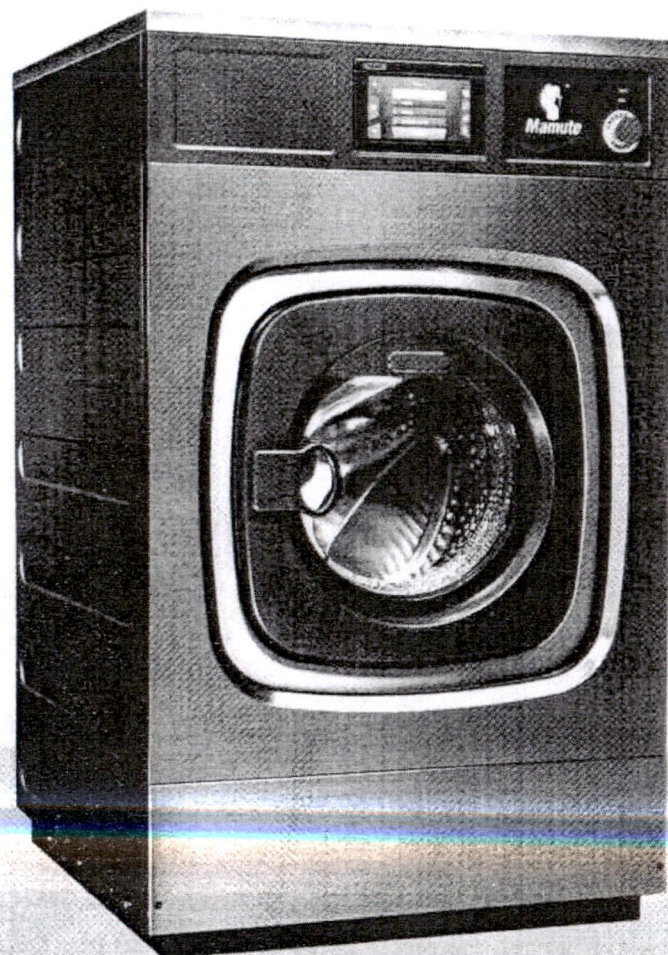
Aprovação do cliente: Nome/RG/Assin



ISO 9001:2015 EMPRESA CERTIFICADA

www.mamuteequipamentos.com.br





Eficientes, automatizados e com design europeu sofisticados, as **Lavadoras Extratoras da linha Premium Mamute** foram feitas para **revolucionar** a sua experiência na lavanderia.

A Lavadora Extratora XL combina tecnologia avançada, design moderno e robustez para oferecer um equipamento eficiente, econômico e fácil de usar. Ideal para quem busca qualidade e desempenho superior na lavagem de roupas, com a confiança e durabilidade que só a Mamute pode oferecer.

Contém Funcionalidades Avançadas como tela Touch Screen de 7" colorida e com capacidade de armazenar até 50 programas completos na memória, proporcionando uma experiência de usuário aprimorada, tornando a operação mais intuitiva.

Projetada para economizar água e reduzir os custos operacionais da lavagem, contribuindo para a sustentabilidade e a eficiência econômica.

O sistema de furação do cesto do tipo colmeia, uma tecnologia de última geração, melhora a qualidade da lavagem e aumenta a vida útil do enxoval, possibilitando lavar desde roupas delicadas até roupas com exigências severas.

Redução Significativa no Consumo de Água com a tecnologia de construção do cesto interno, que permite trabalhar com níveis baixos de água, resultando em grande economia de água, energia e insumos, garantindo lavar mais por um custo operacional bem mais baixo.

Equipamento Moderno e Atraente, com um design bonito e moderno, a linha Prime agrega valor estético ao ambiente de trabalho.

XL Linha Premium

LAVADORA EXTRATORA AUTOMÁTICA

Médium Spin – Fator G 200



Mamute

Desde 1997

TECNOLÓGICA IND. E COM. DE PEÇAS E EQUIP IND. LTDA.
Rodovia SP 147, km 100 – CEP 13486-971 – Limeira (SP)
Tel. (19) 3442.6853 / 3495.3000
E-mail: vendas@mamuteequipamentos.com.br
www.mamuteequipamentos.com.br



21 KG | 30 KG





Aviso de Contratação Direta nº 005/FMS/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 06/11/2025

Local: Sapucaia/PA Órgão: MUNICIPIO DE SAPUCAIA

Unidade compradora: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/11/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/11/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/11/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01617317000134-1-000042/2025 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Aquisição de Máquina industrial de lavar roupas para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Saúde de Sapucaia PA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 64.161,76

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 59.398,00

Itens

Arquivos

Histórico

Numero

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total es

Maquina industrial de lavar roupas: tipo lavadora-extratora de no minimo 20 kg - que realiza no mesmo cesto duas operações: lavagem e centrifugação: fabricada em estrutura metalica com chapas de aço, recebendo tratamento anticorrosivo em epoxi e acabamento com tinta pu de alta resistencia ou outros materiais de alta resistencia, cestos externos em chapa de aço inoxidavel aisi 304, sendo o interno perfurado simetricamente com furos estampados e repuxados para fora composto de 4 batadeiras em chapa de aço inoxidavel aisi 304. Mecanismo de transmissão sobre eixo de aço e mancal de rolamento no tambor externo com entalada d'água, valvula de desague, entrada para produtos quimicos, visor de nivel d'água, saída emergencial de água. Reversão automatica de movimento suave na lavagem através de inversor de frequência, com rampa de aceleração na centrifugação, trava na porta com chave eletromagnetica controlada por fonte chaveada acoplada em painel de controle capacidade: 20 kg de roupas secas por carga cesto interno diâmetro aproximado 745 x 500 mm de comprimento rotação do cesto (lavar) 27 rpm, rotação do cesto (centrifugar) 430 rpm espaço ocupado aproximado de 1020 frente x 1120 profundidade x 1200 altura(mm) peso aproximado 400 kg motor elétrico 5 hp consumo elétrico: 3,68 kw/h corrente motor: 16,73 a disjuntor tripolar 20 A.





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Município de Ibaiti - PPA 2022 / 2025
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 1

Programa: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	2022	2023	2024	2025	Total
Total Programa:	3.714.000,00	3.892.600,00	4.077.000,00	4.363.885,35	16.047.485,35

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida	Público alvo					
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Outros Indicadores	Não mensuravel	1,000	População em Geral					
Nota explicativa:			Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	
PROGRAMA FMAS - PVMAS	Outros Indicadores	Não mensuravel	1,000	População em Geral					
Nota explicativa: PROGRAMA FMAS - PVMAS			Medida esperada:						
PROGRAMA FMAS - PCAI - ASILO E SUBVENÇÃO SOCIAL	Outros Indicadores	Não mensuravel	1,000	Idoso					
Nota explicativa: PROGRAMA FMAS - PCAI - ASILO E SUBVENÇÃO SOCIAL			Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	
PROGRAMA PISO BASICO FIXO I	Outros Indicadores	Não mensuravel	1,000	População em Geral					
Nota explicativa: PROGRAMA PISO BASICO FIXO I			Medida esperada:						
PROGRAMA PISO BASICO VARIAVEL - PRÓ - JOVEM	Outros Indicadores	Não mensuravel	1,000	Jovem					
Nota explicativa: PROGRAMA PISO BASICO VARIAVEL - PRÓ - JOVEM			Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	
PROGRAMA PISO BASICO VARIAVEL II	Outros Indicadores	Não mensuravel	1,000	População em Geral					
Nota explicativa: PROGRAMA PISO BASICO VARIAVEL II			Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	
PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PFMIC	Outros Indicadores	Não mensuravel	1,000	População em Geral					
Nota explicativa: PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PFMIC			Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL SUBVENÇÃO APAE	Outros Indicadores	Não mensuravel	1,000	População em Geral					
Nota explicativa: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL SUBVENÇÃO APAE			Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	
PROGRAMA FMAS - IGD - SUAS	Outros Indicadores	Não mensuravel	1,000	População em Geral					
Nota explicativa: PROGRAMA FMAS - IGD - SUAS			Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	
PROGRAMA FMAS - IGDBF	Outros Indicadores	Não mensuravel	1,000	População em Geral					
Nota explicativa: PROGRAMA FMAS - IGDBF			Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	
PROGRAMA E PROJETOS NA AREA DE APOIO DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	Outros Indicadores	Não mensuravel	1,000	População em Geral					
Nota explicativa: PROGRAMA E PROJETOS NA AREA DE APOIO DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE			Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	
AQUISIÇÃO DE COZINHA COMUNITARIA	Outros Indicadores	Não mensuravel	1,000	População em Geral					
Nota explicativa: AQUISIÇÃO DE COZINHA COMUNITARIA			Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	
CONSTRUÇÃO DA HORTA COMUNITARIA	Outros Indicadores	Não mensuravel	1,000	População em Geral					
Nota explicativa: CONSTRUÇÃO DA HORTA COMUNITARIA			Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	
PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	Outros Indicadores	Não mensuravel	1,000	População em Geral					
Nota explicativa: PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS			Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	
MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	Outros Indicadores	Não mensuravel	1,000	Jovem					
Nota explicativa: MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM			Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	
FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS DE IBAITI - FUMAD	Outros Indicadores	Não mensuravel	1,000	População em Geral					
Nota explicativa:			Medida esperada:	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	
PROGRAMA FMAS - PVMAS	Outros Indicadores	Não mensuravel	1,000	População em Geral					
Nota explicativa: PROGRAMA FMAS - PVMAS			Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000	



Página: 2

Código	Tipo		Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Ibaiti					627.000,00	658.000,00	684.000,00	715.000,00	2.684.000,00
102	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não mensuravel	1,000	1,000	1,000	1,000		
	Descrição complementar:	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	Nota explicativa:	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Ibaiti					52.000,00	55.000,00	57.000,00	60.000,00	224.000,00
103	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROGRAMA PVMAS	Não mensuravel	1,000	1,000	1,000	1,000		
	Descrição complementar:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROGRAMA PVMAS							
	Nota explicativa:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROGRAMA PVMAS							
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Ibaiti					64.000,00	68.000,00	72.000,00	76.000,00	280.000,00
104	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROGRAMA PAC I - CASA LAR MENINO JESUS	Não mensuravel	1,000	1,000	1,000	1,000		
	Descrição complementar:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROGRAMA PAC I - CASA LAR MENINO JESUS							
	Nota explicativa:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROGRAMA PAC I - CASA LAR MENINO							
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Ibaiti					84.000,00	87.000,00	91.000,00	95.000,00	357.000,00
105	Atividade	FMAS - PROGRAMA PISO BASICO VARIABEL - PROJOVEM	Não mensuravel	1,000	1,000	1,000	1,000		
	Descrição complementar:	FMAS - PROGRAMA PISO BASICO VARIABEL - PROJOVEM							
	Nota explicativa:	FMAS - PROGRAMA PISO BASICO VARIABEL - PROJOVEM							
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Ibaiti					91.000,00	96.000,00	101.000,00	105.000,00	393.000,00
106	Atividade	FMAS - PROGRAMA PISO BASICO FIXO I	Não mensuravel	1,000	1,000	1,000	1,000		
	Descrição complementar:	FMAS - PROGRAMA PISO BASICO FIXO I							
	Nota explicativa:	FMAS - PROGRAMA PISO BASICO FIXO I							
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								



Município de Ibaiti - PPA 2022 / 2025
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 3

Município de Ibaiti				73.000,00	76.000,00	80.000,00	83.000,00	312.000,00
107	Atividade	FMAS - PROGRAMA PISO BASICO VARIABEL II	Não mensuravel	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	FMAS - PROGRAMA PISOCO BASICO VARIABEL II						
	Nota explicativa:	FMAS - PROGRAMA PISOCO BASICO VARIABEL II						
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
Município de Ibaiti				135.000,00	142.000,00	149.000,00	156.000,00	582.000,00
108	Atividade	FMAS - PROGRAMA SOCIAL PROTEÇÃO BASICA - PISO FIXO MEDIO COMPLEXIDADE - PAEFI-MSE	Não mensuravel	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	FMAS - PROGRAMA SOCIAL PROTEÇÃO BASICA - PISO FIXO MEDIO COMPLEXIDADE - PAEFI-MSE						
	Nota explicativa:	FMAS - PROGRAMA SOCIAL PROTEÇÃO BASICA - PISO FIXO MEDIO COMPLEXIDADE -						
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
Município de Ibaiti				12.000,00	12.600,00	13.000,00	14.000,00	51.600,00
109	Atividade	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SUBVENÇÕES SOCIAIS - APAE	Não mensuravel	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SUBVENÇÕES SOCIAIS - APAE						
	Nota explicativa:	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SUBVENÇÕES SOCIAIS - APAE						
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
Município de Ibaiti				90.000,00	95.000,00	99.000,00	104.000,00	388.000,00
110	Atividade	FMAS - PROGRAMA - IGD PBF	Não mensuravel	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	FMAS - PROGRAMA - IGD PBF						
	Nota explicativa:	FMAS - PROGRAMA - IGD PBF						
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
Município de Ibaiti				46.000,00	48.000,00	51.000,00	53.000,00	198.000,00
111	Atividade	FMAS - PROGRAMA IGD - SUAS	Não mensuravel	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	FMAS - PROGRAMA IGD - SUAS						
	Nota explicativa:	FMAS - PROGRAMA IGD - SUAS						
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							



Município de Ibaiti - PPA 2022 / 2025
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 4

Município de Ibaiti				840.000,00	882.000,00	686.000,00	772.000,00	3.180.000,00
112	Atividade	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não mensuravel	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	Nota explicativa:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
Município de Ibaiti				171.000,00	180.000,00	189.000,00	198.000,00	738.000,00
113	Atividade	MANUTENÇÃO DA PANIFICADORA MUNICIPAL	Não mensuravel	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	MANUTENÇÃO DA PANIFICADORA MUNICIPAL						
	Nota explicativa:	MANUTENÇÃO DA PANIFICADORA MUNICIPAL						
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Ibaiti				114.000,00	120.000,00	126.000,00	132.000,00	492.000,00
114	Atividade	PROGRAMA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A POBREZA	Não mensuravel	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	PROGRAMA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A POBREZA						
	Nota explicativa:	PROGRAMA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A POBREZA						
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Ibaiti				57.000,00	55.000,00	57.000,00	60.000,00	229.000,00
115	Atividade	OFICINA DE MUSICAS PARA CRIANÇA ADOLESCENTE E ADULTOS	Não mensuravel	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	OFICINA DE MUSICAS PARA CRIANÇA ADOLESCENTE E ADULTOS						
	Nota explicativa:	OFICINA DE MUSICAS PARA CRIANÇA ADOLESCENTE E ADULTOS						
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Ibaiti				239.000,00	251.000,00	263.000,00	277.000,00	1.030.000,00
116	Atividades - ECA/FMDCA	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Não mensuravel	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
	Nota explicativa:	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							



Município de Ibaí - PPA 2022 / 2025
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 5

Município de Ibaí				228.000,00	239.000,00	251.000,00	264.000,00	982.000,00
117	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IBAÍ	Não mensuravel	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IBAÍ						
	Nota explicativa:	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IBAÍ						
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
Município de Ibaí				189.000,00	197.000,00	205.000,00	215.000,00	806.000,00
118	Atividade	SUBVENÇÃO SOCIAL - LAR SÃO VICENTE DE PAULO E ALBERGUE NOTURNO IMAC. CORAÇÃO DE MARIA	Não mensuravel	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	SUBVENÇÃO SOCIAL - ASILO E ALBERGUE NOTURNO						
	Nota explicativa:	SUBVENÇÃO SOCIAL - LAR SÃO VICENTE DE PAULO E ALBERGUE NOTURNO IMAC.						
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
Município de Ibaí				228.000,00	239.000,00	251.000,00	264.000,00	982.000,00
134	Projeto	ADEQUAÇÃO FÍSICA E MANUTENÇÃO DA SEDE CENTRAL DA CASA DA CRIANÇA	Não mensuravel	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	REFORMA E AMPLIAÇÃO SEDE CENTRAL DA CASA DA CRIANÇA						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
Município de Ibaí				59.000,00	62.000,00	65.000,00	68.000,00	254.000,00
138	Atividade	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	Não mensuravel	100,000	100,000	100,000	1,000	
	Descrição complementar:	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM						
	Nota explicativa:	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM						
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
Município de Ibaí				315.000,00	330.000,00	261.800,00	185.000,00	1.091.800,00
142	Atividade	FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS - FUMAD	Não mensuravel	1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	A CIRCULAÇÃO DE DROGAS ESTA SE TORNANDO MUITO FREQUENTE NO MUNICÍPIO. DROGAS ILICITAS SÃO GRANDE CAUSA DE MORES VIOLENTAS NA SOCIEDADE, CAUSANDO DESVIOS DE CONDUTAS E VIOLÊNCIA DOMÉSTICAS NAS FAMÍLIAS NO MUNICÍPIO.						
	Nota explicativa:							
	Produto esperado:	Outros Produtos						
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							



Página: 6

Município de Ibaiti				85.200,00	180.000,00	265.200,00
202	Atividades - ECA/FMDCA	PROGRAMA SOCIAL DE SERVIÇO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	Não mensuravel	1,000	1,000	
	Descrição complementar:					
	Nota explicativa:		INSTITUI O PROGRAMA SOCIAL DE SERVIÇO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR,			
	Produto esperado:		Outros Produtos			
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
Município de Ibaiti				240.000,00	120.000,00	360.000,00
205	Atividade	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO SOCIOASSISTENCIAL - CISAS	Não mensuravel	1,000	1,000	
	Descrição complementar:					
	Nota explicativa:		O CISAS, TEM COMO FINALIDADE A INSTITUIÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL. NA			
	Produto esperado:		Apoio Administrativo			
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Município de Ibaiti					80.000,00	80.000,00
209	Atividade	PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES MUNICIPAIS	Não mensuravel		1,000	
	Descrição complementar:					
	Nota explicativa:		A PRESENTE AÇÃO VISA INSTITUIR O AUXILIO ALIMENTAÇÃO DESTINADO			
	Produto esperado:		Outros Produtos			
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Município de Ibaiti					52.628,85	52.628,85
215	Atividade	EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VER. VERA LUCIA S DOS SANTOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU	Não mensuravel		1,000	
	Descrição complementar:					
	Nota explicativa:		EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADORA VERA LUCIA SIQUEIRA DOS SANTOS -			
	Produto esperado:		Apoio Administrativo			
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Subfunção:	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA					
Município de Ibaiti					25.256,50	25.256,50
216	Atividade	EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VER. ANDRE ZANINETI DE MATOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU	Não mensuravel		1,000	
	Descrição complementar:					
	Nota explicativa:		EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR ANDRÉ ZANINETI DE MATOS - AQUISIÇÃO DE			
	Produto esperado:		Apoio Administrativo			
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Subfunção:	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA					



Município de Ibatí - PPA 2022 / 2025
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

Página: 7

Município de Ibatí			10.000,00	10.000,00
217	Atividade	EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VER. LUCIANO BERGES - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU	Não mensuravel	1,000
	Descrição complementar:			
	Nota explicativa:	EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR LUCIANO BERGES - AQUISIÇÃO DE		
	Produto esperado:	Apoio Administrativo		
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção:	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA			



Município de Ibaiti - 2025
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Período: 01/12/2025 até 31/12/2025

Página:1

Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Critério de seleção:

Orgão: 10

Unidade: 01 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

Projeto / Atividade: 2202 - EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADORA VERA LUCIA SIQUEIRA DOS SANTOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU

Empenhos e liquidações do exercício e de restos



Município de Ibaiti - 2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Período: 01/12/2025 até 31/12/2025

Página:1

Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Critério de seleção:

Orgão: 10

Projeto / Atividade: 2203 - EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA O CENTRO RECREATIVO SONHO MEU

Empenhos e liquidações do exercício e de restos



Município de Ibaiti - 2025
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Período: 01/12/2025 até 31/12/2025

Página: 1

Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Critério de seleção:

Orgão: 10

Projeto / Atividade: 2204 - EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR LUCIANO BERGES- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA O CENTRO

RECREATIVO SONHO MEU

Empenhos e liquidações do exercício e de restos



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2025

Unidade gestora: Município de Ibaíti

Página: 78

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOTAL ÓRGÃO:	4.276.000,00
Unidade	001	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	TOTAL UNIDADE:	3.791.000,00

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET			

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO:	241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA			
PROGRAMA:	0008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
PROJETO/ATIVIDADE:	08.241.0008.2-077	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IBAITI	TOTAL P/A:	254.000,00	

OBJETIVO:

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				244.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				244.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			70.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			70.000,00	
07980	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			174.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			80.000,00	
07990	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000,00	
08000	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			84.000,00	
08010	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	84.000,00		
08011	1161 1011 / 9 / 99 / 5 / 18	Transferências de Outros Programas - VIAJA MAIS 60	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00	
08020	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO:	241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA			
PROGRAMA:	0008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
PROJETO/ATIVIDADE:	08.241.0008.2-078	SUBVENÇÃO MUNICIPAL - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO - ALBERGUE NOTURNO E CASA LAR MENINO JESUS	TOTAL P/A:	215.000,00	

OBJETIVO: SUBVENÇÃO MUNICIPAL - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO - ALBERGUE NOTURNO E CASA LAR MENINO JESUS

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				215.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				215.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			215.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			215.000,00	
08030	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00		
08040	938 938 / 9 / 6 / 6 / 23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	50.000,00		
08050	939 939 / 9 / 6 / 6 / 24	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	50.000,00		

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO:	241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA			
PROGRAMA:	0008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
PROJETO/ATIVIDADE:	08.241.0008.2-163	EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR CESAR AUGSUTO DE MELO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA	TOTAL P/A:	10.000,00	

OBJETIVO:

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00	
08060	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO:	241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA			
PROGRAMA:	0008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
PROJETO/ATIVIDADE:	08.241.0008.2-197	EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADORA VERA LUCIA S. DOS SANTOS - REPASSE FINANCEIRO AO CENTRO RECREATIVO SONHO MEU DA CRIANÇA E DO IDOSO	TOTAL P/A:	52.628,25	

OBJETIVO: PARA DAR ACOLOHIMENTO E TRATAMENTO AO IDOSO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI.



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2025

Unidade gestora: Município de Ibaiti

Página: 79

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		52.628,25
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		52.628,25
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	52.628,25	
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	52.628,25	
08070	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	52.628,25

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PROGRAMA: 0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.242.0008.2-079 PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE - SUBVENÇÃO APAE TOTAL P/A: 14.000,00
OBJETIVO: PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE - APAE

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		14.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	14.000,00	
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.000,00	
08080	938	938 / 9 / 6 / 6 / 23 Portaria MDS 113/2015	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	14.000,00

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0008.1-025 ADEQUAÇÃO FÍSICA E MANUTENÇÃO DA SEDE CENTRAL DA CASA DA CRIANÇA TOTAL P/A: 264.000,00
OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		148.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		148.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	148.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	68.000,00	
08090	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	68.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
08100	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	
08110	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		116.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		116.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	116.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	94.000,00	
08120	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	94.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00	
08130	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0008.2-080 MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM TOTAL P/A: 68.000,00
OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		60.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
08140	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
08150	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	
08160	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		8.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		8.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	
08170	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2025

Unidade gestora: Município de Ibaiti

Página: 85

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0008.2-092 MANUTENÇÃO DA PANIFICADORA MUNICIPAL TOTAL P/A: 198.000,00

OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			138.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			138.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		138.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
08900	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
08910	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.000,00		
08920	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	68.000,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			60.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		
08930	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00		

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0008.2-153 EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS - REPASSE RECURSOS CENTRO RECREATIVO SONHO MEU DA CRIANÇA E DO IDOSO DE IBAITI TOTAL P/A: 25.256,50

OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			25.256,50
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.256,50
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		25.256,50	
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.256,50		
08940	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.256,50		

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0008.2-166 EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR LUCIANO BERGES - REPASSE RECURSOS AO CENTRO RECREATIVO SONHO MEU DA CRIANÇA E DO IDOSO TOTAL P/A: 10.000,00

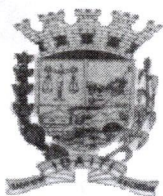
OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00		
08950	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0008.2-183 EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR RENERIO GONÇALVES L. FILHO - REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA TOTAL P/A: 30.000,00

OBJETIVO:

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			30.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
08960	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
08970	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

PARECER CONTÁBIL

Anteprojeto de Lei nº 046, de 10 de dezembro de 2025.

SÚMULA: “Autoriza a Alteração da Lei Municipal nº. 1063 de 30 de dezembro de 2021, e seus anexos, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2022-2025; da Lei nº, 1252, de 31 de dezembro de 2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e seus anexos, e a Lei nº. 1253, de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, e seus anexos, para alteração do objeto das Emendas Individuais Impositivas, e cria novas Emendas Impositivas Individuais dos Vereadores do Legislativo Municipal e dá outras providências”.

Contabilidade Aplicada ao Setor Público é o ramo da ciência contábil que aplica, no processo gerador de informações, os Princípios de Contabilidade e as normas contábeis direcionados ao controle patrimonial de entidades do setor público.

O objetivo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão; a adequada prestação de contas; e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social.

O espaço de atuação do Profissional de Contabilidade demanda estudo, interpretação, identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidenciação de fenômenos contábeis, decorrentes de variações patrimoniais em:

- entidades do setor público; e

- ou de entidades que recebam, guardem, movimentem, gerenciem ou apliquem recursos públicos, na execução de suas atividades, no tocante aos aspectos contábeis da prestação de contas.

O referido Anteprojeto de Lei foi protocolado na Câmara Municipal de Ibaiti em 11/12/2025 sob o número 770, acompanhado de:

- Mensagem/justificativa;
- Orçamentos;
- Programas – Plano de Investimentos – Físico/Financeiro PPA 2022/2025;
- Demonstrativos da Despesa do órgão – Órgão 10;
- Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária – Exercício 2025

Segundo a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

...

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Conclusão

Por se tratar de alteração de ação, justifica-se a alteração no PPA e LDO, embora, entendo que essa emenda seria nas ações existentes no PPA e LDO, e a

execução orçamentária constaria no empenho, liquidação e pagamento, por meio de um marcador (porém o sistema atualmente não proporcione um relatório analítico para verificação da execução orçamentária e financeira das emendas).

Art. 1º, 2º e 3º: traz material de consumo e material permanente no anexo do PPA.

Art. 1º e 2º: traz alteração do objeto e no art. 3º criação de emendas.

Art. 3º: traz aplicação direta.

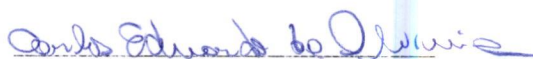
Na sequência do art. 3º tem art. 2º e art. 7º.

Nos penúltimo art. traz 3.3.50.00.00 aplicação direta, quando seria Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos, bem como 3.3.90.50.00.00, quando deveria ser 3.3.50.43.00.00

Com os documentos disponíveis e fatos acima descritos, encaminha-se o Anteprojeto as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ibaiti, para suas análises e emissão de parecer, conforme Título II, Capítulo III, Seção IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibaiti-Pr.

É o Parecer.

Ibaiti/Paraná, 15 de dezembro de 2025.



Carlos Eduardo de Oliveira

Contador

CRCPR 053465/O-4



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 008, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.
CNPJ 77.774.677/0001-01

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no art. 31 do Regimento Interno, resolve

TORNAR PÚBLICO

a todos os munícipes ibaitienses, **que será realizada Audiência Pública às 19h15 do dia 22.12.2025, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Ananias Costa s/nº**, referente aos seguintes Projetos de Lei:

Projeto de Lei nº 046, de 26 de novembro de 2025, oriundo do Executivo, de Súmula: Dispõe sobre autorização para alteração da Lei Municipal nº 1063 de 30 de dezembro de 2021, e seus anexos, dispõe sobre o Plano Plurianual- PPA 2022-2025; da Lei nº 1252 de 31 de dezembro de 2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO e seus anexos, e, a Lei nº 1253, de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre o LOA - Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2025, e seus anexos, para alteração do objeto das Emendas Individuais Impositivas, e cria novas emendas impositivas individuais dos Vereadores através abertura e Créditos Adicional Especial, para inclusão de Emendas Impositiva de Vereador.

Projeto de Lei nº 047, de 12 de dezembro de 2025, oriundo do Executivo, de Súmula: Autoriza o Município abrir um crédito adicional suplementar por ato próprio, via TRANSFERÊNCIA de recursos orçamentários no Orçamento do Município deste exercício, amparado pela Lei Ordinária nº. 1253, de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2025, e seus anexos, para atender Emenda Individual Impositiva nº 041/2024 e dá outras providências.

ANTEPROJETO DE LEI N.º 048, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, oriundo do Executivo, SUMULA: Autoriza o Município abrir um crédito adicional suplementar por ato próprio, via TRANSFERÊNCIA de recursos orçamentários no Orçamento do Município deste exercício, amparado pela Lei Ordinária nº. 1253, de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2025, e seus anexos, das Emendas de nºs 006, 007, 014, 019, 027 e 050/2024 e dá outras providências.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 3020
Ano 2025
Página 87 de 87

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2025

Câmara Municipal de Ibaiti

Atos Administrativos

Editais de Notificação

EDITAL Nº 008, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no art. 31 do Regimento Interno, resolve

TORNAR PÚBLICO

a todos os munícipes ibaitienses, **que será realizada Audiência Pública às 19h15 do dia 22.12.2025, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Ananias Costa s/nº**, referente aos seguintes Projetos de Lei:

Projeto de Lei nº 046, de 26 de novembro de 2025, oriundo do Executivo, de Súmula: Dispõe sobre autorização para alteração da Lei Municipal nº 1063 de 30 de dezembro de 2021, e seus anexos, dispõe sobre o Plano Plurianual- PPA 2022-2025; da Lei nº1252 de 31 de dezembro de 2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO e seus anexos, e, a Lei nº 1253, de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre o LOA - Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2025, e seus anexos, para alteração do objeto das Emendas Individuais Impositivas, e cria novas emendas impositivas individuais dos Vereadores através abertura e Créditos Adicional Especial, para inclusão de Emendas Impositiva de Vereador.

Projeto de Lei nº 047, de 12 de dezembro de 2025, oriundo do Executivo, de Súmula: Autoriza o Município abrir um crédito adicional suplementar por ato próprio, via TRANSFERÊNCIA de recursos orçamentários no Orçamento do Município deste exercício, amparado pela Lei Ordinária nº. 1253, de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2025, e seus anexos, para atender Emenda Individual Impositiva nº 041/2024 e dá outras providências.

ANTEPROJETO DE LEI N.º 048, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, oriundo do Executivo, SUMULA: Autoriza o Município abrir um crédito adicional suplementar por ato próprio, via TRANSFERÊNCIA de recursos orçamentários no Orçamento do Município deste exercício, amparado pela Lei Ordinária nº. 1253, de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2025, e seus anexos, das Emendas de nºs 006, 007, 014, 019, 027 e 050/2024 e dá outras providências.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17.12.2025).

ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

PROCURADORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER Nº 081/2025

NATUREZA: PROJETO DE LEI Nº 046/2025

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 46/2025, que autoriza a alteração da Lei Municipal nº 1063 de 30 de dezembro de 2021, e seus anexos, dispõe sobre o Plano Plurianual- PPA 2022-2025; da Lei nº1252 de 31 de dezembro de 2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO e seus anexos, e, a Lei nº 1253, de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre o LOA - Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2025, e seus anexos, para alteração do objeto das Emendas Individuais Impositivas, e cria novas emendas impositivas individuais dos Vereadores através abertura e Créditos Adicional Especial, para inclusão de Emendas Impositiva de Vereador e da outras providências.

COMISSÕES COMPETENTES:

- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA (ART. 65 RI)
- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS (ART. 66 RI)
- COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA SOCIAL (ART. 66 RI)

DA PROPOSTA DE LEI

O Prefeito Municipal encaminhou à essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 26/2024, que autoriza a alteração da Lei Municipal nº 1063 de 30 de dezembro de 2021, e seus anexos, dispõe sobre o Plano Plurianual- PPA 2022-2025; da Lei nº1252 de 31 de dezembro de 2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO e seus anexos, e, a Lei nº 1253, de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre o LOA - Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2025, e seus anexos, para alteração do objeto das Emendas Individuais Impositivas, e cria novas emendas impositivas individuais dos Vereadores através abertura e Créditos Adicional Especial, para inclusão de Emendas Impositiva de Vereador.

Correta encontra-se a iniciativa do Executivo referente à apresentação do presente Anteprojeto de Lei, tendo em vista a autonomia e independência dos Poderes e autonomia na gestão orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

Consoante estabelece a Lei nº 4320/64, créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas, e em se tratando de crédito suplementar ou especial, dependerá de autorização por lei.

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - **suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;**

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Entretanto, a abertura de crédito adicional suplementar e especial **dependerá** sempre da existência de recursos disponíveis, os quais deverão ser indicados, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, sendo que tais recursos podem resultar de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

“ Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais **depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.**

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

Frise-se que a Constituição Federal somente veda a abertura de crédito adicional se não houver indicação de recurso correspondente e sem prévia autorização legal.

Art. 167. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

E, considerando constituir princípio que todas as receitas e despesas devem constar da Lei de Orçamento, nos termos do art. 6º da Lei nº 4.320/64, todos os novos créditos como os que advêm de superávit financeiro devem ser então inscritos como créditos adicionais. Caso o crédito se refira a dotação já existente, haverá a suplementação, se esta não existir, abre-se crédito especial, conforme dispõe o artigo 41 da Lei nº 4.320/64.

Assim, constando justificativa da necessidade de abertura de crédito suplementar, indicando como recurso do referido crédito adicional, que suportarão a abertura de crédito, uma vez aprovada através do presente Projeto de Lei estarão atendidos todos os requisitos legais exigidos em tais atos. Portanto, entendo que o presente projeto de Lei trafega na via da legalidade e constitucionalidade.

A abertura de créditos adicionais suplementares não valida despesas realizadas sem autorização prévia, o que contraria o próprio objetivo do orçamento público, ou seja, o de ser um mecanismo singular e autêntico de controle parlamentar das contas públicas.

Esse é o entendimento do TCE/MT no Acórdão 2986/2006:

Consulta formulada pelo presidente da Câmara Municipal de Confresa, sr. Volmir José Lazzari, referente à legalidade do Projeto de Lei Municipal nº 54/2006 que altera a lei orçamentária do município - Lei nº 219/2005, com o objetivo de aumentar o limite de abertura de créditos adicionais suplementares de 5% (cinco por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 2006. Responder ao consulente, orientando de que não há vedação legal para



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

aprovação de Projeto de Lei que vise alterar o limite de abertura de créditos adicionais suplementares, consignado em Lei Orçamentária Anual, **desde que observados os princípios estabelecidos nos artigos 165 a 169 da Constituição Federal e 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964 – eficácia da nova lei a partir da publicação em veículo oficial.** Remessa ao consulente de fotocópia do Parecer nº 143/CT/2006 da Consultoria de Estudos, Normas e Avaliação, do Parecer Ministerial nº 4.157/2006 e do Relatório e Voto do Relator. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.789-3/2006. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.157/2006 da Procuradoria de Justiça, em receber a presente consulta, para orientar o consulente de que não há vedação legal para a aprovação de Projeto de Lei, que vise alterar o limite de abertura de créditos adicionais suplementares consignado em Lei Orçamentária Anual, desde que os termos de sua elaboração estejam em perfeita consonância com os princípios estabelecidos nos artigos 165 a 169 da Constituição Federal e 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964, **e que a nova lei somente produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação em veículo oficial.** Ainda estritamente a título de orientação, pelo encaminhamento ao consulente de fotocópia do Parecer nº 143/CT/2006 da Consultoria de Estudos, Normas e Avaliação, de fls. 06 a 10-TC e do Parecer Ministerial nº 4.157/2006, de fls. 11 e 12-TC, bem como do inteiro teor do Relatório e Voto do Relator. Participaram do julgamento os senhores conselheiros: UBIRATAN SPINELLI, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausentes, justificadamente, os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS e ANTONIO JOAQUIM. Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça, dr. MAURO DELFINO CÉSAR.

Após estudado isto, lido e analisado o Anteprojeto de Lei sob comento, apura-se que o mesmo trafega na via da juridicidade.

Por analogia ao que dispõe o art. 156, inciso III, alínea “n” do Regimento Interno, para aprovação do Anteprojeto de Lei sob comento, **dependerá da**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

votação da 2/3 do plenário, com direito ao voto do Presidente (art. 157, inc III, RI).

Quanto ao mérito e o aspecto político do presente Projeto de Lei deve ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento¹, que segue para ciência e superiores deliberações.

Ibaíti, 16 de dezembro de 2025.

CRISTIANE VITORIO GONCALVES

PROCURADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

¹ O presente parecer tem caráter meramente opinativo não vinculando os Vereadores à sua motivação ou conclusões, mormente diante da autonomia e liberdade dos Edis na formulação de suas convicções, bem como pela autonomia das Comissões Permanentes..



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 046/2025
(ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

Trata-se de Projeto de Lei oriundo do Poder Executivo, com a finalidade de obter autorização autoriza a alteração da Lei Municipal nº 1063 de 30 de dezembro de 2021, e seus anexos, dispõe sobre o Plano Plurianual- PPA 2022-2025; da Lei nº1252 de 31 de dezembro de 2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO e seus anexos, e, a Lei nº 1253, de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre o LOA - Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2025, e seus anexos, para alteração do objeto das Emendas Individuais Impositivas, e cria novas emendas impositivas individuais dos Vereadores através abertura e Créditos Adicional Especial, para inclusão de Emendas Impositiva de Vereador.

Correta encontra-se a iniciativa do Prefeito Municipal.

Para modificação das Leis orçamentárias vigentes é obrigatória a autorização por lei específica, apontando de forma clara quais serão os órgãos, programas, projetos e ou atividades que serão alcançados, e por analogia ao disposto no art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 e 167 da Constituição Federal, deve-se indicar a fonte dos recursos objeto do remanejamento, transposição, o que segundo o parecer contábil e jurídico do corpo técnico desta Casa de Leis foi observado.

Foi realizada audiência pública do presente projeto de lei em data de 17.12.2025, tendo o Edital nº 008/2025 sido publicado no diário Oficial do Município em data de 17.12.2025, em atenção ao que dispõe o art. 44 da Lei nº 10.257/2001:

Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

Impende registrar que, possível é a alteração orçamentária para alteração da natureza de despesa..

No mérito, a presente proposição atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende os ditames legais, tendo em vista que a vigência do Anteprojeto de Lei em estudo é a partir de sua publicação, não autorizando nenhuma despesa anterior, portanto, atende os ditames legais e constitucionais, sendo possível a sua tramitação no plenário, onde terá o seu mérito discutido, e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

CARLOS G. PEREIRA
Carlos Eduardo Pereira
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião, nesta data, aprovou por unanimidade o Parecer do relator no Projeto de Lei nº 046/2025, oriundo do Executivo, entendendo que Projeto de Lei atende os ditames legais e, encontra-se apto para ser encaminhado ao Plenário. Estiveram presentes os Senhores Vereadores.+
César Augusto de Mello

César Augusto de Mello
César Augusto de Mello
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos
Marli do Carmo Silva Vigilato
Marli do Carmo Silva Vigilato
CARLOS G. PEREIRA
Carlos Eduardo Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 046/2025
(ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei oriundo do Poder Executivo, a fim de obter autorização para alteração da natureza da despesa no orçamento do exercício de 2025,

II – Análise

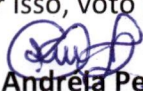
Lido e analisado o referido projeto de lei, verifica-se que o mesmo tem iniciativa correta, por se referir em matéria de competência exclusiva da Mesa Diretiva.

O Anteprojeto de Lei em estudo atende os ditames legais e constitucionais, principalmente o previsto na Lei nº 4320/64, sendo possível a sua tramitação no plenário, onde terá o seu mérito discutido.

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

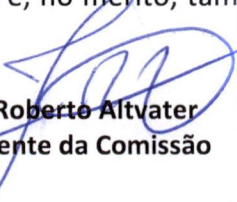
III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.


Márcia Andréia Pereira Lemes
Relator

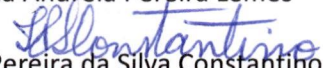
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Ordem Econômica e Social, em reunião, nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Lei nº 046/2025, oriundo do Legislativo, entendendo que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.


José Roberto Altvater
Presidente da Comissão


() Márcia Andréia Pereira Lemes


() Cesar Augusto de Mello


() Tânia Pereira da Silva Constantino


() Vera Lúcia Siqueira dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

ISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 046/2025
(ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei oriundo do Poder Executivo, com a finalidade de alterar natureza de despesa no orçamento de 2025.

II – Análise

Correta encontra-se a iniciativa do Executivo à apresentação do presente Projeto de Lei, tendo em vista que trata de matéria de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

É possível a alteração da legislação orçamentária, a fim de adequá-la às necessidades administrativas do erário público.

Entretanto, para modificação das Leis orçamentárias vigentes é obrigatória a autorização por lei específica, apontando de forma clara quais serão os órgãos, programas, projetos e ou atividades que serão alcançados, e por analogia ao disposto no art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 e 167 da Constituição Federal, deve-se indicar a fonte dos recursos objeto do remanejamento, transposição, o que segundo o parecer contábil e jurídico do corpo técnico desta Casa de Leis foi observado.

Observa-se os trâmites impostos pela Lei nº 4.320/84, conforme acima colacionado, de sorte que as leis orçamentárias estão guardando compatibilidade, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.


Tadeu de Jesus Salomão
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

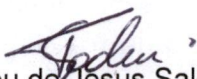
COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Redação, Legislação e Justiça, em reunião, nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Lei nº 046/2025, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário. Estiveram presentes os Senhores Vereadores


Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Presidente da Comissão de Redação, Legislação e Justiça


() Tadeu de Jesus Salomão


() Tânia Pereira da Silva Constantino

ATA DE ENTRADA



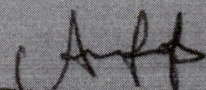
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

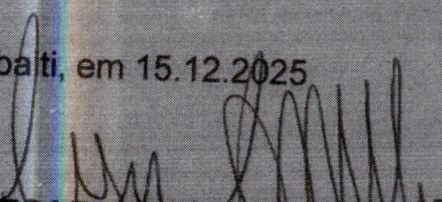
INSCRIÇÃO DA PALAVRA LIVRE NA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA.

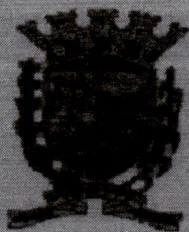
INSCRIÇÃO DOS SRS. VEREADORES NA PALAVRA LIVRE DA QUADRAGÉSIMA
SESSÃO SEGUNDA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA
DE 15.12.2025, A HORA E LOCAL REGIMENTAL.

	VEREADOR	SIM	NÃO
01	André Zanineti de Matos		X
02	Carlos Eduardo Pereira		X
03	César Augusto de Mello		X
04	José Roberto Altvater		X
05	Márcia Andreia Pereira Lemes		X
06	Marli do Carmo Silva Vigilato		X
07	Tadeu de Jesus Salomão		X
08	Tânia Pereira da Silva Constantino		X
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos		X

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 15.12.2025


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

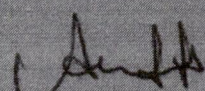


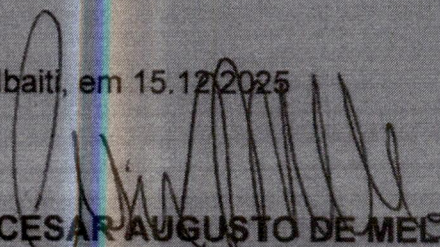
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

**CHAMADA COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A
QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 15.12.2025, A HORA
E LOCAL REGIMENTAL.**

	VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
01	André Zanineti de Matos	X	
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello	X	
04	José Roberto Altvater	X	
05	Márcia Andreia Pereira Lemes	X	
06	Marli do Carmo Silva Vigilato	X	
07	Tadeu de Jesus Salomão	X	
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X	

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 15.12.2025


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Ata da 42ª Sessão Ordinária da 15ª Legislatura realizada em data de 15 de dezembro de 2025. Contando com a presença de 09 (nove) Vereadores, a saber: André Zaninetti de Matos – Presidente; Cesar Augusto de Melo – 1º Secretário, Jose Roberto Altvater – 1º Vice – Presidente, Marcia Andreia Pereira Lemes – 2ª Vice Presidente, Carlos Eduardo Pereira – 2º Secretário, Marli do Carmo Silva Vigilato – Vereadora, Vera Lúcia Siqueira dos Santos – Vereadora, Tadeu de Jesus Salomão – Vereador e Tânia Pereira da Silva Constantino – Vereadora. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente ANDRÉ ZANINETTI DE MATOS, deu os Trabalhos Legais a seguir:**

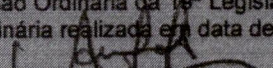
1ª Atividade: logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Sr. Jamilson, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Aprovação da ata da 41ª Sessão Ordinária realizada em data de 08 de dezembro de 2025. Aprovada por todos.**

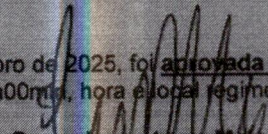
LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: - Revisa da FAEP – Boletim Informativo. Folders de cursos diversos. **ENTRADA DOS SEQUENTES DOCUMENTOS DO PODER EXECUTIVO:** Anteprojeto de Lei número 046 de 10/12/2025 de autoria do Sr. Presidente, autoriza a alteração da Lei Municipal número 1063 de 30 de dezembro de 2021, e seus anexos, que dispõe sobre o plano plurianual/PPA 2022 2025, da Lei número 1252, de 31 de dezembro de 2024, que trata da lei de diretrizes orçamentárias ldo e seus anexos, e a lei número 1253 de 31 de dezembro de 2025 e seus anexos para alteração de objeto de emendas individuais e positivas e criar novas emendas e positivas individuais dos vereadores do legislativo municipal e da outras providências. **Única discussão e votação do regime de urgência requerido no Anteprojeto de Lei de nº. 046 de 2025.** Solicito da 1ª Secretário, Vereador André Zaninetti de Matos, a leitura da mensagem que solicita a tramitação do presente anteprojeto de lei de nº. 046 de 2025 em regime de urgência. **Coloco em Única discussão, quem quiser fazer uso da palavra é hora oportuna. Ninguém mais querendo usar da palavra, coloco em Única votação os favoráveis permaneçam sentados, os contrários se levantem, aprovado por todos.** Ot. 664 GP (leitura na íntegra). Ot. 665 GP (leitura na íntegra). **ENTRADA DOS SEQUENTES DOCUMENTOS DO PODER LEGISLATIVO: REQUERIMENTO Nº 10, de 15/12/2025 de autoria da 12ª Legislatura.** Os Vereadores que este subscrevem, nos termos do artigo 97, §3º, inc. VI, do Regimento Interno, requerem prestação de contas da totalidade dos recursos investidos pelo Município de Ibaíti na EXPOIBAÍTI, seja livre ou obtidos com convênio com Estado do Paraná, bem como cópia da prestação de contas apresentada pela Associação responsável pela Exposição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal. **INDICAÇÃO DE Nº 342, de 11/12/2025. Autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino.** A vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que seja feito uma lombarda na rua Teófilo Cecílio Dib altura do número 80. **INDICAÇÃO DE Nº 343, de 11/12/2025. Autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino.** A vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que seja feito uma lombarda elevada em frente à escola M. Jose Gonçalves Dias. **INDICAÇÃO DE Nº 344, de 11/12/2025. Autoria do Vereador André Zaninetti de Matos.** O vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que seja feito a colocação de lixeiras na rua Antônio de Moura Bueno em frente campo de futebol. **INDICAÇÃO DE Nº 345, de 11/12/2025. Autoria do Vereador André Zaninetti de Matos.** O vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que seja feito a operação tapa buraco na Rua Mandina, bairro Araucária. **INDICAÇÃO DE Nº 346, de 11/12/2025. Autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos.** A vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que se faça o conserto de 2 pontes da estrada do choquinho. **INDICAÇÃO DE Nº 347, de 11/12/2025. Autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos.** A vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que se arrume 2 pontes da estrada da Santa Maria. **INDICAÇÃO DE Nº 348, de 11/12/2025. Autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos.** A vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que se arrume a ponte próximo à casa do seu Aristides no bairro santos Reis. **INDICAÇÃO DE Nº 349, de 11/12/2025. Autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos.** A vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que passe o rolo na estrada da Santa Maria. **INDICAÇÃO DE Nº 350, de 11/12/2025. Autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos.** A vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que se faça o patrolamento da estrada banco da terra indo ao José Geraldo. **INDICAÇÃO DE Nº 351, de 11/12/2025. Autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos.** A vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que se faça o patrolamento da estrada do choquinho. **Palavra Livre:** não houve uso da palavra livre na noite de hoje. **Ordem do dia: ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS INDICAÇÕES: INDICAÇÃO DE Nº 336, de 04/11/2025 de autoria do Vereadores José Roberto Altvater, André Zaninetti de Matos e Vera Lúcia Siqueira dos Santos.** Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que seja feita a colocação de uma caçamba de lixo na Vila Rural do Vassoural. **Aprovada por unanimidade.** **INDICAÇÃO DE Nº 337, de 04/11/2025 de autoria do Vereadores José Roberto Altvater, André Zaninetti de Matos e Vera Lúcia Siqueira dos Santos.** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após o regular trâmite regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a presente indicação, a colocação de um parque infantil na praça do Vassoural. **Aprovada por unanimidade.** **INDICAÇÃO DE Nº 338, de 04/11/2025, de autoria da Vereadora Marcia Lemes.** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após o

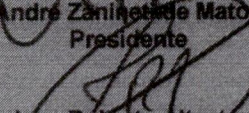
regular trâmite regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a presente indicação, a realização de limpeza e retirada de entulhos da rua Lázaro Brás da Silva, bairro Sub 50. Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 339, de 08/12/2025. Autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira. O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para o encaminhamento de Projeto de Lei para esta Casa Legislativa que determine a obrigatoriedade de todas as concessionárias prestadoras de serviços públicos, empresas de Telecomunicação, Águas ou qualquer outra entidade que utiliza a rede subterrânea da malha viária para implantação, manutenção, reparo ou qualquer outra atividade, que realizem o fechamento do pavimento (tapa buraco) para cada danificação feita por ela própria no âmbito deste Município. Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 340, de 08/12/2025. Autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira. O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para o encaminhamento de Projeto de Lei para esta Casa Legislativa que determine a obrigatoriedade da empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica e demais empresas ocupantes de sua infraestrutura a se restringirem à ocupação do espaço público dentro do que estabelece as normas técnicas aplicáveis e a promoverem a regularização e a retirada dos fios inutilizados, em vias públicas do Município de Ibaiti. Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 341, de 08/12/2025. Autoria dos Vereadores da 19ª Legislatura. Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a realização de limpeza, organização e restauração dos documentos do arquivo morto da prefeitura municipal de nossa cidade. Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente André Zaninetti de Matos, agradeceu a presença de todos e convocou para próxima sessão ordinária que acontecerá EXCEPCIONALMENTE em data de 23 de dezembro de 2025, sendo que, eu Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte, leu a presente ata que após ser lida, foi votada, aprovada e assinada pelos Vereadores.

Certidão

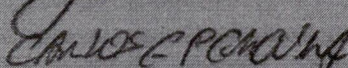
Ata da 42ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 15 de dezembro de 2025, foi aprovada pela maioria, na 43ª Sessão Ordinária realizada em data de 23 de dezembro de 2025, às 18h00min, hora e local regimental.


André Zaninetti de Matos
Presidente

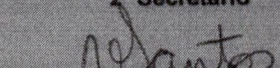

Cesar Augusto de Matos
4º Secretário

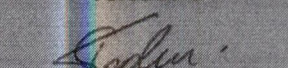

Jose Roberto Altvater
1º Vice - Presidente

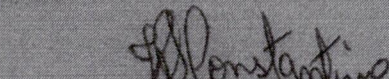

Marcia Andreia Pereira Lemes
2ª Vice-presidente


Carlos Eduardo Pereira
2º Secretário

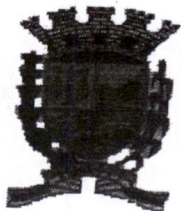

Marli do Carmo Silva Vigilato
Vereadora


Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vereadora


Tadeu de Jesus Salomão
Vereador


Tânia Pereira da Silva Constantino
Vereadora

**ATA DE
DE 1º E 2º
VOTAÇÃO**

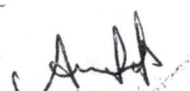


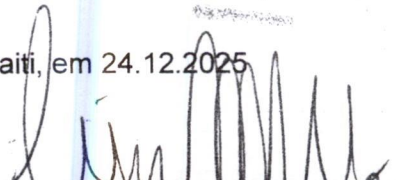
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

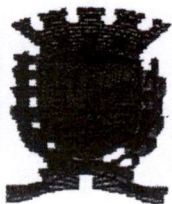
**CHAMADA COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A
QUADRAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 24.12.2025, AS 10:00
HRS.**

	VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
01	André Zanineti de Matos	✓	
02	Carlos Eduardo Pereira		✓
03	César Augusto de Mello	✓	
04	José Roberto Altvater	✓	
05	Márcia Andreia Pereira Lemes	✓	
06	Marli do Carmo Silva Vigilato	✓	
07	Tadeu de Jesus Salomão	✓	
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	✓	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	✓	

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 24.12.2025


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

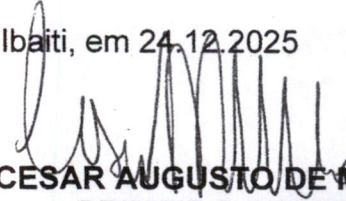
INSCRIÇÃO DA PALAVRA LIVRE NA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA

**INSCRIÇÃO DOS SRS. VEREADORES NA PALAVRA LIVRE DA QUADRAGÉSIMA
SESSÃO TERCEIRA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA
DE 24.12.2025, AS 10:00HRS.**

	VEREADOR	SIM	NÃO
01	André Zanineti de Matos		
02	Carlos Eduardo Pereira		
03	César Augusto de Mello		
04	José Roberto Altvater		
05	Márcia Andreia Pereira Lemes		
06	Marli do Carmo Silva Vigilato		
07	Tadeu de Jesus Salomão		
08	Tânia Pereira da Silva Constantino		
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos		

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 24.12.2025


**ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE**


**CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO**

Ata da 43ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura realizada em data de 24 de dezembro de 2025, contando com a presença de 08 (oito) vereadores, a saber: André Zanineti de Matos – Presidente; Cesar Augusto de Melo – 1º Secretário, Jose Roberto Altvater – 1º Vice – Presidente, Marcia Andreia Pereira Lemes – 2ª Vice Presidente, Carlos Eduardo Pereira – 2º Secretário (ausente), Marli do Carmo Silva Vigilato – Vereadora, Vera Lúcia Siqueira dos Santos – Vereadora, Tadeu de Jesus Salomão – Vereador e Tânia Pereira da Silva Constantino – Vereadora. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, abriu os Trabalhos Legislativos desta 43ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura,** logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo **Pastor Sr. Jamilson,** onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Aprovação da ata da 42ª Sessão Ordinária realizada em data de 15 de dezembro de 2025 bem como a ata da 13ª Sessão Extraordinária realizada em data de 19 de dezembro de 2025. Aprovadas por todos.**

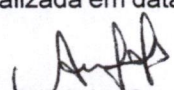
LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: - Revisa da FAEP – Boletim Informativo. Folders de cursos diversos. **Palavra livre:** Na sequência, conforme costume regimental, foi iniciada a Palavra Livre, não havendo Vereadores inscritos para fazer uso da mesma. **Ordem do Dia:** iniciando-se pela segunda discussão e votação do anteprojeto, em painel de votação. Foi submetido à apreciação o Projeto de Lei nº 12, de 24 de novembro de 2025, de autoria do Vereador André Zanineti de Matos, que inclui a leitura da Bíblia Sagrada como recurso paradiadático para a disseminação cultural, histórica, geográfica e arqueológica de seu conteúdo, sendo **aprovado por unanimidade.**

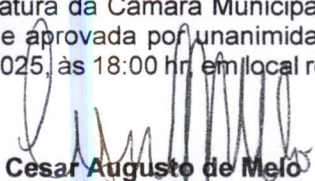
PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI ANTEPROJETOS: Em seguida, passou-se à primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº 016, de 08 de dezembro de 2025, que estabelece normas internas para o Regime de Adiantamento, com base nos artigos 65, 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/64. Foi solicitado **pedido de dispensa de interstício pelo Vereador Tadeu de Jesus Salomão,** o qual, colocado em única discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, realizou-se a segunda discussão e votação do referido projeto, **sendo aprovado por unanimidade.** Na sequência, procedeu-se à **primeira discussão e votação do Anteprojeto de Lei nº 006, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.** O pedido de dispensa de interstício feito pela vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos foi submetido à apreciação do Plenário e aprovado por unanimidade, realizando-se em seguida a segunda discussão e votação, sendo o **anteprojeto aprovado por unanimidade.** Dando continuidade, **foi submetido à primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 035, de 29 de novembro de 2025, oriundo do Poder Executivo,** que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, para o quadriênio de 2026 a 2029, e dá outras providências. O **pedido de dispensa de interstício feito pela vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos foi apreciado e aprovado por unanimidade,** procedendo-se à **segunda discussão e votação, sendo o anteprojeto aprovado por unanimidade.** Em seguida, passou-se à **primeira discussão e votação do Anteprojeto de Lei nº 049, de 19 de dezembro de 2025, oriundo do Poder Executivo,** que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibaiti para o exercício financeiro de 2026. O **pedido de dispensa de interstício pelo vereador César Augusto de Mello foi aprovado por unanimidade, sendo o anteprojeto aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação.** Na sequência, foi apreciado **em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 046, de 26 de novembro de 2025, oriundo do Poder Executivo,** que dispõe sobre autorização para alteração da Lei Municipal nº 1.063/2021, da Lei nº 1.252/2024 e da Lei nº 1.253/2024, para alteração do objeto das Emendas Individuais Impositivas, criação de novas emendas e abertura de Crédito Adicional Especial. O **pedido de dispensa de interstício feito pelo Vereador Tadeu de Jesus Salomão foi aprovado por unanimidade, sendo o projeto aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação.** Prosseguindo, foi submetido à apreciação o **Projeto de Lei nº 047, de 12 de dezembro de 2025, que autoriza o Município a abrir crédito adicional suplementar para atender Emenda Individual Impositiva nº 041/2024.** O **pedido de dispensa de interstício pelo vereador José Roberto Altvater foi aprovado por unanimidade, sendo o projeto aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação.** Em seguida, **passou-se à apreciação do Anteprojeto de Lei nº 048, de 17 de dezembro de 2025, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para atender às Emendas nºs 006, 007, 014, 019, 027 e 050/2024.** O **pedido de dispensa de interstício feito pelo vereador Tadeu de Jesus Salomão foi aprovado por unanimidade, sendo o anteprojeto aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação.** Dando continuidade, foi submetido à apreciação o **Anteprojeto de Lei nº 044, de 08 de dezembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de**

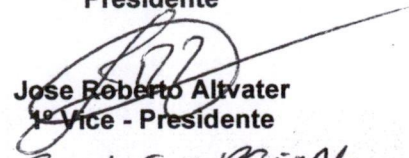
Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. O pedido de dispensa de interstício foi aprovado por unanimidade, sendo o anteprojeto aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação. Em seguida, foi apreciado o Anteprojeto de Lei Complementar nº 050, de 19 de dezembro de 2025, que autoriza o repasse de recursos financeiros à entidade filantrópica ANICOM para acolhimento de mulheres em situação de violência doméstica. O pedido de dispensa de interstício feito pelo vereador César Augusto de Mello foi aprovado por unanimidade, sendo o anteprojeto aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação. Por fim, foi apreciado o Anteprojeto de Lei nº 038, de 15 de setembro de 2025, que regulamenta o tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários nas contratações públicas municipais. O pedido de dispensa de interstício feito pelo vereador José Roberto Altvater foi aprovado por unanimidade, sendo o anteprojeto aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação. Na sequência, passou-se à única discussão e votação do Requerimento nº 10, de 15 de dezembro de 2025, de autoria da 19ª Legislatura, que requer prestação de contas da totalidade dos recursos investidos pelo Município de Ibaiti na EXPOIBAITI, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os Senhores Vereadores para a próxima sessão em data de 02 de fevereiro de 2026, a hora e local regimentais. Em seguida, declarou encerrada a presente Sessão Ordinária, sendo eu, Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte, lavrei a presente ata que, após lida, foi discutida, votada e aprovada por unanimidade.

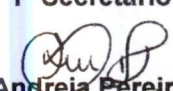
CERTIDÃO

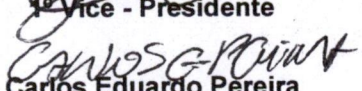
Certifico que a Ata da 43ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Ibaiti, realizada em 24 de dezembro de 2025, foi lida, discutida e aprovada por unanimidade na 44ª Sessão Ordinária, realizada em data de 02 de fevereiro de 2025, às 18:00 hr, em local regimental.

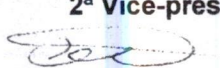

André Zaninetti de Matos
Presidente


Cesar Augusto de Melo
1º Secretário

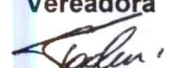

Jose Roberto Altvater
1º Vice - Presidente

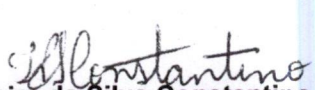

Marcia Andreia Pereira Lemes
2ª Vice-presidente


Carlos Eduardo Pereira
2º Secretário


Marli do Carmo Silva Vigilato
Vereadora


Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vereadora


Tadeu de Jesus Salomão
Vereador


Tânia Pereira da Silva Constantino
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

ANTEPROJETO DE LEI Nº.046/2025
1º e 2º Votação.

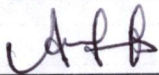
Houve emendas () Sim ☒ Não

	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	André Zanineti de Matos	X		
2	Carlos Eduardo Pereira			<i>ausente</i>
3	César Augusto de Mello	X		
4	José Roberto Altvater	X		
5	Márcia Andreia Pereira Lemes	X		
6	Marli do Carmo Silva Vigilato	X		
7	Tânia P. da S. Constantino	X		
8	Tadeu de Jesus Salomão	X		
9	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X		

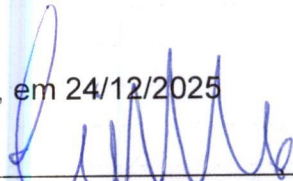
Aprovação depende de: () Maioria Simples () Maioria absoluta ☒ 2/3

Voto do Presidente: ☒ Sim () Não

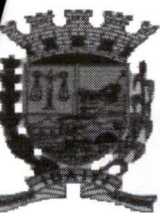
Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 24/12/2025



André Zanineti de Matos
Presidente



Cesar Augusto de Mello
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ
18ª Legislatura – Biênio 2.023-2.024
Presidente – André Zaninetti de Matos
1º Secretário – César Augusto de Mello
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

Secretaria Administrativa:

Certifico que o **ANTEPROJETO DE LEI nº 046** oriundo do **Poder Executivo**, foi aprovado em primeira e segunda votação, por dispensa de interstício, na 43ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, em data de 24 de dezembro de 2025

Secretaria Administrativa, aos 24 dias do mês de dezembro de 2025.

[Handwritten signature]
Rafael de Jesus da Silva
Sec. Adm. da Câmara Municipal de Ibaíti
2023-2024

1. Ciente;

2. Arquive-se provisoriamente, aguardando a sanção.